

- 3.2..3. Preparo externo do reservatório com raspagem e eliminação de corrosões e oxidações, com aplicação de fundo primer, revestido com pintura em esmalte sintético de secagem ultra rápida, de alta proteção a corrosão e atóxica, na cor branco gelo e azul profundo, em 02 (duas) demãos.
 - 3.2..4. Pintura da escada externa, tipo marinho com guarda-corpo e patamar, com aplicação de fundo primer, revestido com pintura em esmalte sintético de secagem ultra rápida, de alta proteção a corrosão e atóxica, na cor azul, em 02 (duas) demãos.
 - 3.2..5. A CONTRATADA deverá apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso. O pessoal que trabalhará em altura superior a 02 (dois) metros deverá ter certificação da NR 35.
 - 3.2..6. O prazo de garantia de 01 (um) ano para defeitos decorrentes do serviço contratado a contar do recebimento definitivo do presente objeto.
 - 3.2..7. As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para o fornecimento do objeto da licitação.
 - 3.2..8. O SAAE Ambiental rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 3.3. O serviço será solicitado conforme a necessidade da administração e deverá ser executado no referido reservatório de abastecimento, instalado na Rua Cuiabá s/n, localizado no alto do bairro Jardim Villa Lobos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- 4.1. Os materiais a serem fornecidos assim como os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de Serviços de Terceiros, do **CENTRO DE CUSTO – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO 110.000**, observando-se os procedimentos administrativos estabelecidos na legislação em vigor, **Ficha: 48** – recursos próprios.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. O serviço será executado pelo regime de empreitada por preço global e será autorizado o seu início mediante a assinatura de Termo de Contrato, assim definidos como documentos formais utilizado por esta Autarquia requisitante para a solicitação, acompanhamento e controle da execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a **CONTRATADA**.

- 11.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação.
- 11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital.
- 11.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições preestabelecidas.
- 12.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando-a para proceder à substituição nos termos do item “11” deste Termo de Referência.
- 12.3. Fiscalizar a execução do contrato.
- 12.4. Definir obrigatoriamente na ordem de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais/serviços.
- 12.5. Efetuar o pagamento conforme definido no item “13” deste Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O preço global deste contrato será pago pelo Departamento de Orçamento e Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa;
- 13.2. A contratada deverá informar em cada nota fiscal, no campo de “informações complementares” se é optante pelo Simples Nacional, para fins de não incidência de retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, ou em qual alíquota do IR está incidente seu regime de tributação, para efeito de cumprimento do disposto na IN – RFB 2145/2023.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O descumprimento injustificado, total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa fornecedora, respeitada o contraditório, poderá acarretar nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O contrato originado neste certame vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE Ambiental, no exercício de 2024: 03.07.00 – Departamento de Obras e Saneamento;